



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALACIO MOISES VIANA"

Em 28 de janeiro de 1976.

LEI Nº. 12222-DE-28-DE-JANEIRO-DE-1976

**Dá denominação a uma artéria
da cidade (MARIO SANTANA).-**

**GUILHERME BAUSEDAS COSTA, Prefeito Municipal de Sant'Ana
do Livramento.**

**FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, in-
ciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereado-
res aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:**

**Art. 1º - Fica denominada RUA MARIO SANTANA, a artéria
que tem início junto a RS-293, e que fica paralela as quadras 14
e 20 da Vila Registro.**

**Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar
colocar na mencionada via pública, as placas respectivas, devem-
do constar das mesmas, abaixo do nome, as seguintes palavras: ES-
CRITOR E JORNALISTA.**

**Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.**

Sant'Ana do Livramento, 28 de janeiro de 1976.

(Ass.) Guilherme Basesdas Costa
Guilherme Basesdas Costa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se!

(Ass.) Amílcar Vidal Alves
El. Amílcar Vidal Alves
Secretário Mun. de Administração